



Ofício nº 2993/2025/SG

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5744/2025
Vereadora Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 57.578/2025

Prefeitura
Juiz de Fora 

De: **Bruna Ferreira da Rocha** Setor: **SO - AT - Requerimento Legislativo**
Despacho: **6- 57.578/2025**
Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**
Assunto: **Req nº 5744/2025 - Kátia Franco**

Juiz de Fora/MG, 14 de Julho de 2025

Prezados,

Em relação ao requerimento 5744/2025, cujas especificações encontram-se no despacho inaugural,

Considerando as informações apresentadas no D.4, no local indicado no pedido acima, não há imóvel pertencente a este Município, sendo, portanto, responsabilidade dos respectivos proprietários a manutenção dos passeios/calçadas, conforme o disposto no Art. 29 da Lei 11.197/2006, a qual institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora.

"Art. 29º. Os proprietários ou possuidores de imóveis, edificados ou não, servidos por vias públicas pavimentadas e dotadas de guias ou sarjetas, são obrigados a construir e conservar os respectivos passeios, mantendo-os em perfeito estado de conservação em toda a extensão de testada, respeitando-se as características originais do solo em caso de declive e normas das legislações específicas."

Portanto, o Município, não sendo proprietário de imóveis no trecho de rua em questão, informo que não faz parte do escopo das atividades desta Secretaria de Obras a demanda solicitada.

Atenciosamente.

Bruna Ferreira da Rocha

Secretaria de Obras

3690-8133

